

I.E./CNPJ/CPF	AINF	T.A.D.	RAZÃO SOCIAL
15.376.777-4	3520155100103 15-3	352015390008025	BUENO & OLIVEIRA LTDA

Marituba, 11/09/2017
MARCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária da CERAT - Marituba

Protocolo: 225360

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF E TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT MARITUBA

A Ilma. Sra. MARCIA MARIA COSTA SANTOS MD. COORDENADORA EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que foram lavrados contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL e TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, resultante da Ordem de Serviço nº 002017480000109-4, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: IMPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.272.053-7

AINF Nº 092017510001204-3

AINF Nº 092017510001205-1

AINF Nº 092017510001206-0

AINF Nº 092017510001207-8

AINF Nº 092017510001208-6

AINF Nº 092017510001209-4

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 002017480000109-4

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária

CERAT Marituba

Protocolo: 225524

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE DILIGÊNCIA - CERAT ALTAMIRA

O Ilmo. Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira, desta Secretaria de Estado da Fazenda, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi concluída pelo Auditor Fiscal de Receita Estadual ARNALDO RODRIGUES BOTELHO CHAVES a **Diligência Fiscal** requerida pela **Julgadoria**.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua Otaviano Santos nº 2296, bairro Sudam I, CEP 68371-288 Altamira/PA, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado ao **JULGADORIA** para prosseguimento dos trâmites legais.

AINF	O. S.	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
102011510000157-9	102017820000041-6	AGROCOSTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	15.176512-0

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 225270

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Senhor Dercelino Gonçalves da Costa Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, **FAZ SABER** aos titulares e/ ou representantes legal das empresas abaixo relacionadas, que foram lavrados os **Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito**, ficando V.Sas. **Intimado** a recolherem os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se consideram notificados os contribuintes, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
262017510000539-4	542017390000042	JOSE BERTE - ME	15.300389-8
262017510000796-6	582017390000204	LAIS MENDES XAVIER	15.502581-3
262017510000853-9	582017390000305	M RESPLANDES DIAS COMERCIO LTDA	15.223165-0
382017510000252-2	382016390001482	ANGELA S SANTOS COMERCIO	15.369381-9

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

Protocolo: 225640

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ

A Coordenadora da Cerat Tucuruí, em exercício, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Arts. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos arts. 65 e 66 da Lei 5.530/89, c/c os arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal.

Razão Social: **TAPAJÓS MUDANÇAS EIRELI**

Inscrição Estadual: **15240206-3**

Termo de Início de Fiscalização nº: **132017820000018-2**

Período: **01/2016 Até 08/2016**

Endereço: **RUA EF - QUADRA 21 - JARDIM MARILUCY - TUCURUÍ/PA**

Auditor Fiscal solicitante: **JOSENIL SERAGINI GONZALES**

Documentos Solicitados:

- Conhecimento de Transporte

- Livro Banco Conta Movimento

- Livro Caixa

- Livro de Movimentação de Combustíveis

- Livro de Registro de Apuração de ICMS

- Livro de Registro de Entradas

- Livro de Registro de Saídas

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

- Manifesto de Cargas

- Relação das NFS Ref. aos Pag. de 1141 - 1145 - 1146 - 1152

- Relação das NFS Ref. aos Pag. de 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local para entrega da documentação: Av. Belém nº 99 - Tailândia/pa -

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades prevista no art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Tucuruí, 11 de setembro de 2017.

MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ

Coordenadora Fazendária, em exercício - Cerat Tucuruí

Protocolo: 225505

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ

A Ilma. Sra. **MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ** - Coordenadora Fazendária, em exercício da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: **DYCKSON MAIA MAZZA**

CPF: **962.216.155-34**

AINF: **132016510002386-3**

Endereço: **RUA SÃO FRANCISCO, 09 - MANGAL - TUCURUÍ/PA**

Tucuruí, 11 de setembro de 2017.

MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ

Coordenadora Fazendária, em exercício - CERAT TUCURUÍ

Protocolo: 225528

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:

O COORDENADOR ESPECIAL EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, intimada da decisão da Julgadoria de primeira instância, que indeferiu a impugnação de protocolo nº 042017730001071-9, referente ao AINF 172016510000302-6, e o crédito tributário foi inscrito em dívida ativa tributária mediante termo nº 20175700097180,-7, datado de 29/05/2017, por se tratar de impugnação intempestiva, conforme artigo 20 da Lei nº 6.182/98, c.c artigo 210 do CTN (Lei nº 5.172/66)

Razão Social: Aginaldo C. Aguiar

Insc: 15.203.381-5

Processo N: 172016510000302-6

ERNANE SALGADO VIEIRA

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

Protocolo: 225430

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:

O COORDENADOR ESPECIAL EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, intimada da decisão da Julgadoria de primeira instância, que indeferiu a impugnação de protocolo nº 042017730001065-4, referente ao AINF 172016510000305-0, e o crédito tributário foi inscrito em dívida ativa tributária mediante termo nº 2017570009721-7, datado de 29/05/2017, por se tratar de impugnação intempestiva, conforme artigo 20 da Lei nº 6.182/98, c.c artigo 210 do CTN (Lei nº 5.172/66)

Razão Social: Aginaldo C. Aguiar

Insc: 15.203.381-5

Processo N: 172016510000305-0

ERNANE SALGADO VIEIRA

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

Protocolo: 225439

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:

O COORDENADOR ESPECIAL EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, intimada da decisão da Julgadoria de primeira instância, que indeferiu a impugnação de protocolo nº 042017730001070-0, referente ao AINF 172016510000306-9, e o crédito tributário foi inscrito em dívida ativa tributária mediante termo nº 2017570009722-5, datado de 29/05/2017, por se tratar de impugnação intempestiva, conforme artigo 20 da Lei nº 6.182/98, c.c artigo 210 do CTN (Lei nº 5.172/66)

Razão Social: Aginaldo C. Aguiar

Insc: 15.203.381-5

Processo N: 172016510000306-9

ERNANE SALGADO VIEIRA

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

Protocolo: 225441

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO:

O COORDENADOR ESPECIAL EXECUTIVO DA CEEAT - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, intimada da decisão da Julgadoria de primeira instância, que indeferiu a impugnação de protocolo nº 042017730001066-2, referente ao AINF 172016510000307-7, e o crédito tributário foi inscrito em dívida ativa tributária mediante termo nº 2017570009723-3, datado de 29/05/2017, por se tratar de impugnação intempestiva, conforme artigo 20 da Lei nº 6.182/98, c.c artigo 210 do CTN (Lei nº 5.172/66)

Razão Social: Aginaldo C. Aguiar

Insc: 15.203.381-5

Processo N: 172016510000307-7

ERNANE SALGADO VIEIRA

COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CEEAT-ST

Protocolo: 225442